

## **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2009 DO INRB,I.P.**

### **Parecer do Conselho Científico do INRB**

Da apreciação do relatório de actividades e face aos pareceres das Secções Autónomas do INIA, do IPIMAR e do LNIV que se anexam, o Plenário do CC sobreleva os seguintes aspectos:

1. Os Relatórios de Actividades deverão ser apresentados ao CC durante o primeiro trimestre do ano seguinte, pois só assim a análise do CC poderá ser relevante.
2. Por força da legislação em vigor (Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro – SIADAP), os Dirigentes Institucionais obrigam-se à elaboração de relatório anual subordinado à análise do cumprimento de objectivos, apresentados no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), aprovados ministerialmente, sendo que a superação ou o alcance daqueles objectivos passa impreterivelmente pela quantidade e sobretudo, qualidade do trabalho dos funcionários. Assim, pela natureza dos objectivos operacionais e dos indicadores a utilizar e pela importância de que se reveste, a concepção e a formulação do QUAR deverão ser objecto de parecer prévio do Conselho Científico.
3. No Relatório de Actividades em apreço, há ausências de informação e incorrecções nomeadamente, no número de pareceres e comunicações, nos projectos de investigação e nas publicações entre outros. Sugere-se que seja efectuada a revisão do relatório, para que as metas atingidas e a consequente análise dos desvios do QUAR sejam efectivamente correctas. Lembra-se que o relatório é um documento de consulta interna e externa e a não correcção coloca em causa a credibilidade do trabalho efectuado na Instituição.
4. Sugere-se também a análise crítica da metodologia utilizada no inquérito à satisfação dos colaboradores, bem como das respostas obtidas.
5. Sugere-se ainda que para elaboração dos planos e/ou relatórios, se crie uma matriz de actividades comum aos três laboratórios e que as grandes rubricas, nomeadamente financeiras e de pessoal, sejam apresentadas por entidade.
6. O parecer do CC-INRB sobre a parte do relatório referente a cada um dos Laboratórios é constituído pelos Pareceres já emitidos pelas 3 secções autónomas do Conselho Científico do INRB e anexos ao presente Parecer e que dele fazem parte integrante.

Plenário do CC do INRB, 30 de Julho de 2010